



Prefeitura Municipal de Arantina

RUA JUCA PEREIRA, 31

CEP 37.360

ARANTINA

MINAS GERAIS

Nº :

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 277/86

Fixa preço de jazigo perpétuo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

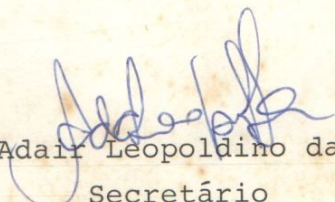
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar o preço de CZ\$ 800,00 (oitocentos cruzados) pelo espaço necessário à construção de Jazigo Perpétuo no Cemitério Municipal local.

Parágrafo Único - A Taxa de Sepultamento Comum será de CZ\$60,00 (sessenta cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 25 de agosto de 1986.


Darcy Landim de Carvalho
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário